



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550  
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP | Site: www.fmj.br | E-mail: fmj@fmj.br

## EDITAL FMJ- 061/2025, de 01/12/2025 PROCESSO SELETIVO PARA COMISSÃO DE PROVAS OSMJ OLIMPÍADA DE SAÚDE DA MEDICINA JUNDIAÍ (OSMJ)

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

A Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regulamento da Olimpíada de Saúde da Medicina Jundiaí (OSMJ), torna público o presente **Edital de Seleção** para estudantes de graduação em Medicina da FMJ interessados em compor a **Comissão de Provas** da edição 2026 da Olimpíada.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a **seleção de estudantes voluntários**, regularmente matriculados na graduação de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), para composição da **Comissão de Provas** da Olimpíada de Saúde da Medicina Jundiaí (OSMJ).

1.2. A Comissão de Provas será composta por **no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) estudantes**, além de professores concursados, conforme Art. 5º do Regulamento da OSMJ.

### 2. DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO – OSMJ

2.1. A OSMJ é uma atividade de extensão acadêmica com cunho técnico e científico organizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí e executada pelo Departamento de Extensão e Cultura.

2.2. São objetivos da OSMJ:

- I – despertar e estimular o interesse pelo estudo das ciências da saúde;
- II – aproximar a FMJ das instituições de ensino fundamental e médio;
- III – promover a extensão acadêmica e a interação transformadora com a sociedade;
- IV – identificar estudantes talentosos, incentivando-os em seus estudos;
- V – proporcionar desafios que contribuam para o aprimoramento da formação discente;
- VI – contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica e promover inclusão social por meio da difusão do conhecimento.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE PROVAS

3.1. Conforme Art. 5º do Regulamento da OSMJ, compete à Comissão de Provas:

- I – Elaborar questões, problemas e soluções para a 1ª e 2ª fases;
- II – Submeter o material a consultores para verificação de redação e adequação;
- III – Elaborar critérios de correção e desempate;
- IV – Corrigir as provas de todas as fases;



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550  
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP | Site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br) | E-mail: [fmj@fmj.br](mailto:fmj@fmj.br)

- V – Anular questões julgadas inadequadas pela Coordenação da OSMJ e comunicar aos candidatos;
- VI – Elaborar relatório final contendo análise das correções, dados, estatísticas e sugestões de melhoria;
- VII – Definir critérios finais de premiação para as categorias Fundamental II e Ensino Médio.

## 4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão se inscrever estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado na graduação de Medicina da FMJ;
- b) ter disponibilidade para participação nas reuniões de elaboração, revisão e correção de provas;
- c) ter interesse em atividades acadêmico-científicas e de extensão;
- d) assumir o compromisso ético de sigilo sobre as questões e materiais produzidos.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente on-line**, por meio do formulário: <https://forms.gle/FdsV5v2upDRJsk4f9>

5.2. Período de inscrição: **de 02/12/2025 a 20/12/2025**.

5.3. O candidato deverá informar:

- Nome completo;
- RA e série;
- E-mail institucional;
- Auto declaração de Disponibilidade de horários;
- Breve justificativa sobre seu interesse em integrar a Comissão de Provas (mín. 5 linhas).

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será composto por:

- a) Análise das justificativa escrita;
- b) Avaliação de perfil acadêmico quanto à atuação e envolvimento com a Semana do Corpo Humanos e Projetos Sirius e disponibilidade.
- c) Entrevista (quando necessário);
- d) Pontuação conforme critérios especificados no item 6.2.

### 6.2. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A avaliação totaliza **30 pontos**, conforme a tabela abaixo:



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550  
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP | Site: www.fmj.br | E-mail: fmj@fmj.br

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1. Justificativa de interesse</b>	Clareza, coerência, motivação, capacidade analítica.	<b>10 pontos</b>
<b>2. Experiência acadêmica e/ou de extensão</b>	Participação em ligas, monitorias, IC, extensão, olimpíadas, organização de eventos ou correlatos.	<b>8 pontos</b>
<b>3. Disponibilidade</b>	Compatibilidade com cronograma de elaboração e correção das provas.	<b>6 pontos</b>
<b>4. Perfil técnico-analítico</b>	Capacidade de síntese, argumentação, lógica e escrita.	<b>6 pontos</b>

**Total: 30 pontos**

## 6.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate:

1. Maior pontuação na justificativa;
2. Maior pontuação em experiência acadêmica;
3. Maior disponibilidade declarada;
4. Persistindo o empate, decisão da Coordenação da OSMJ.

## 6.4. SELEÇÃO FINAL

Serão selecionados os candidatos com maior pontuação, respeitado o limite de vagas. Suplentes poderão ser convocados conforme necessidade.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Os estudantes selecionados atuarão como **voluntários**, com certificação de carga horária pelo Departamento de Extensão e Cultura, conforme diretrizes da FMJ.

7.2. A participação implica compromisso com prazos, reuniões, sigilo e integridade acadêmica.

## 8. DA VIGÊNCIA E CRONOGRAMA



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550  
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP | Site: www.fmj.br | E-mail: fmj@fmj.br

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital	02/12/2025
Período de inscrições	02/12/2025 a 20/12/2025
Avaliação das inscrições	Janeiro/2026
Divulgação dos selecionados	02/02/2026
Reunião inaugural	24/02/2025

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da OSMJ e pelo Departamento de Extensão e Cultura da FMJ.

9.2. A inscrição implica aceitação integral das condições deste edital.

Para que não se alegue desconhecimento, a diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí faz publicar o presente edital no site da Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco ( 01/12/2025 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
**Diretor**